



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG

Decreto 03796 de 14 de Novembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0002 Apoio Legislativo
01 031 0002 3.001 – Aquis. Equip. p/ Manutenção Corpo Legislativo
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.....23.000,00

Art. 2º - Como Recurso a abertura do Crédito Mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguinte dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0002 Apoio Legislativo
01 031 0002 4.001 Manutenção do Corpo Legislativo
3390 30 Material de Consumo.....10.000,00

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.02 – CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0002 Apoio Legislativo
01 031 0002 3.002 – Aquisição de Imovel e Edificação Sede Câmara
4490 61 – Aquisição de Imóveis.....

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 14 / 11 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta
RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux Adm

5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA - MG

PROTOCOLO Nº 243 / 2017

EM 13 / 12 / 2017

FUNKIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.02 – CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

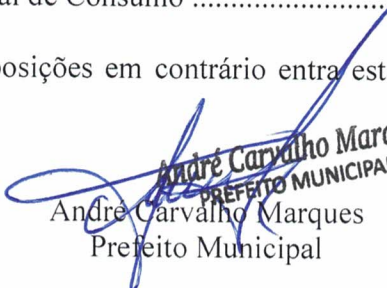
01 031 Ação Legislativa

01 031 0002 Apoio Legislativo

01 031 0002 4.003 – Manutenção Atividades da Câmara Municipal

3390 30 – Material de Consumo 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor na data de sua Publicação.


André Carvalho Marques
PREFEITO MUNICIPAL
André Carvalho Marques
Prefeito Municipal